



Valide aqui este documento

2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Brasília - Distrito Federal

matricula

ficha

153.656

01

ficha

01

matricula

153.656

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6BBGS-M8VFF-469GP-U6WJR>

MATRÍCULA DO IMÓVEL: Apartamento nº 104, situado no Térreo, do Bloco "M" - edificado no Lote 01, do Conjunto 05, da Quadra 04 - PARANOÁ PARQUE, desta cidade, com a área privativa de 46,00m², área de uso comum de 50,45m², área total de 96,45m² e respectiva fração ideal de 0,004450 do citado lote nº 01 (um), que mede: 65,000m pela frente; 125,000m pelo fundo e lateral direita e 40,000m + 60,000m + 85,000m pela lateral esquerda, perfazendo a área de 13.225,000m², limitando-se pela frente com via pública, pelo fundo com o Lote nº 06, pela lateral direita com os Lotes nºs 02 e 03, e pela lateral esquerda com a Área Especial nº AE-4 da EQ. 3/4 e Lote nº 01 do Conjunto 06 da Quadra 03.

PROPRIETÁRIO: DISTRITO FEDERAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 00.394.601/0001-26.

REGISTRO ANTERIOR: nº R.2/133759, na Matrícula nº 133759, deste Livro DOU FÉ. Brasília-DF, em 16 de junho de 2016. OFICIAL, *[Assinatura]*

Av.1/153656 - **HABITE-SE** - De acordo com a Av.7/133759, desta data, feita na Matrícula 133759, foi edificado o empreendimento onde se localiza a unidade desta Matrícula, desenvolvido no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Lei nº 11.977/2009.

DOU FÉ. Em, 16/06/2016. Escrevente, *[Assinatura]*

R.2/153656 - **INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO** - De acordo com o R.8/133759, desta data, feito na Matrícula 133759, foi instituído o condomínio por unidades autônomas, nos termos das Leis nºs 4.591/1964 e 10.406/2002, dividindo e especificando as unidades que compõem o empreendimento, do qual faz parte a unidade desta Matrícula.

DOU FÉ. Em, 16/06/2016. Escrevente, *[Assinatura]*

Av.3/153656 - **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** - Procedeu-se, nesta data, no Livro 3J - Registro Auxiliar, às fls. 154vº, sob o nº 22474, o REGISTRO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO do empreendimento, do qual faz parte a unidade desta Matrícula, conforme dispõem as Leis nºs 4.591/1964 e 10.406/2002.

DOU FÉ. Em, 16/06/2016. Escrevente, *[Assinatura]*

R.4/153656 - **DOAÇÃO DE FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO COM TRANSFERENCIA A TÍTULO ONEROSO DAS BENFEITORIAS - DOADOR DA FRAÇÃO IDEAL DO TERRENO:** DISTRITO FEDERAL, por intermédio da CODHAB/DF - Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, CNPJ/MF nº 09.335.575/0001-30.

TRANSMITENTE DA BENFEITORIA: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, fundo financeiro criado por determinação da Lei nº 10.188/2001, CNPJ/MF nº 03.190.167/0001-50, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. **DONATÁRIA DA FRAÇÃO IDEAL E ADQUIRENTE DA BENFEITORIA:** DIANA MARCIA RODRIGUES BARRETO, brasileira, pensionista, CPF/MF nº 872.865.801-91, solteira, residente e domiciliada nesta Capital. **TÍTULO:** Instrumento Particular de Doação de Fração Ideal de Terreno, Transferência a Título Oneroso das Benfeitorias e Acessões, de 14/06/2016. **VALOR REFERENTE À DOAÇÃO:** R\$13.261,00, para fins fiscais. **VALOR REFERENTE À TRANSFERÊNCIA DA BENFEITORIA:** R\$65.000,00.

DOU FÉ. Em, 14/03/2017. Escrevente, *[Assinatura]*

R.5/153656 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CREDOR FIDUCIÁRIO:** FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, já qualificado. **DEVEDORA FIDUCIANTE:** DIANA MARCIA RODRIGUES BARRETO, já qualificada. **ÔNUS:** Alienação Fiduciária, nos termos dos Artigos 22 e seguintes, da Lei nº 9.514/1997, para garantia do pagamento da dívida e do cumprimento de todas as obrigações assumidas.

TÍTULO: Instrumento Particular de Confissão de Dívida com Alienação Fiduciária em Garantia, de 14/06/2016. **VALOR:** R\$65.000,00, a ser resgatado em 120 parcelas mensais e consecutivas, calculadas e corrigidas na forma do título, vencendo-se a primeira em 14/07/2016. Obrigaram-se as partes

(CONTINUA NO VERSO)

[Assinatura]

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital

Este documento foi gerado pelo usuário 010.***.***-30 em 12/05/2026 11:55:15

Número do processo: 0703236-83.2024.8.07.0008

Número do documento: 2507221706280000000221389875 | Tipo de documento: Outros Documentos

<https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2507221706280000000221389875>

Assinado eletronicamente por: JOSE ALVES COELHO - 22/07/2025 17:06:29

Perfil: Advogado

Num. 243639166 - Pág. 2





Valide aqui este documento

matrícula

153.656

ficha

01

verso

pelas demais condições.-----
DOU FÉ. Em, 14/03/2017. Escrevente, *[assinatura]*

Av.6/153656 - INALIENABILIDADE - Pelo mesmo Instrumento Particular, objeto do R.4, desta Matrícula, o imóvel foi gravado pelo Doador, com a CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data da assinatura do contrato, independentemente de ter ocorrido o pagamento antecipado da dívida.-----

DOU FÉ. Em, 14/03/2017. Escrevente, *[assinatura]*

Av.7/153656 - DESTAQUE - Pelo mesmo Instrumento Particular, objeto do R.5, desta Matrícula, e nos termos da Lei nº 10.188/2001, ficou destacado que a propriedade resolúvel do imóvel constitui patrimônio do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, mantido sob a propriedade fiduciária da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, bem como seus frutos e rendimentos não se comunicam com patrimônio desta.-----

DOU FÉ. Em, 14/03/2017. Escrevente, *[assinatura]*

Av.8/153656 - RESTRICÇÕES: Fica observado quanto à Propriedade Fiduciária, objeto do R.5, desta Matrícula, as seguintes restrições: I) não integra o ativo da CAIXA; II) não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CAIXA; III) não compõe a lista de bens e direitos da CAIXA, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV) não pode ser dado em garantia de débito de operação da CAIXA; V) não é passível de execução por quaisquer credores da CAIXA, por mais privilegiados que possam ser, e VI) não pode ser constituído qualquer ônus real sobre os imóveis que compõem o patrimônio do FUNDO.-----

DOU FÉ. Em, 14/03/2017. Escrevente, *[assinatura]*

Av.9/153656 - CANCELAMENTO DE ÔNUS REAIS - Fica CANCELADA a alienação fiduciária, objeto do R.5/153656, tendo em vista a autorização dada pelo Credor em 28/09/2023.-----

DOU FÉ. Em, 04/07/2024. Escrevente, *[assinatura]*

Av.10/153656 - CANCELAMENTO DE DESTAQUE E RESTRICÇÕES - Ficam CANCELADOS o destaque objeto da Av.7/153656, e as restrições constantes da Av.8/153656 tendo em vista o cancelamento da Alienação Fiduciária conforme Av.9/153656.-----

DOU FÉ. Em, 04/07/2024. Escrevente, *[assinatura]*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6BBGS-M8VFF-469GP-U6WJR>

